GOVERNO MUNICIPAL



Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

INTERESSADO: INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC



- 1- Trata-se de Ofício nº 340/2019, de 24 de outubro de 2019, encaminhado pelo Instituto Compartilha SAMEAC, que se enquadra na qualidade de Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei nº 13.019/2014, apresentando Projeto de Fomento à Sustentabilidade da Saúde Pública Local do Município de Hidrolândia CE, após ciência da Prefeitura Municipal para realização de visita técnica e coleta de dados para formulação de proposta de parceria.
- 2- O INSTITUTO COMPARTILHA SAMEAC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob o nº 07.206.048/0001-08, com sede no endereço na Rua Lívio Barreto, nº 1264, CEP: 60.135-228, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza-CE, possui expertise na prestação de serviços assistenciais de saúde, desde a sua fundação, presta serviços exclusivos a saúde pública do nosso país, dentre estes, gestão dos Hospitais Universitários no Estado do Ceará, Hospital Universitário Walter Cantídio HUWC e a Maternidade Escola Assis Chateaubriand MEAC, o que ocorreu por mais de 60 (sessenta) anos, bem como na assistência à saúde e no apoio na prestação dos procedimentos hemoterápicos, na hemorrede estadual do Ceará junto à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, desde de 1983 até os dias atuais, e em 2017 iniciou um Projeto inovador após estudos prévios para fomentar a saúde pública de diversos municípios do País.
- 3- Atualmente, o INSTITUTO COMPARTILHA SAMEAC possui Convênio nº 01/2018, no qual participou da reestruturação e ampliação do atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde SUS e no apoio aos procedimentos hospitalares de média e alta complexidade e atenção básica, através do HOSPITAL MATERNIDADE DR. LUÍS GONZAGA DA FONSECA MOTA, em conformidade com o plano de trabalho.
- 4- O resultado foi exitoso, tendo em vista o cumprimento das metas do Plano de Trabalho, de modo que foi atestado pela fiscalização e gestão do município de Hidrolândia.
- 5- Chegou até esta Secretaria de Saúde com uma nova fase de suas atividades, com a apresentação de um Projeto de Fomento à Sustentabilidade da Saúde Pública Local, desempenhada em outros municípios, sendo, desta vez, com os instrumentos jurídicos do MROSC (Lei nº 13.019/2014).

GOVERNO MUNICIPAL



Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

- 6- O Projeto em questão apresenta trabalho realizado previamente por profissionais especialistas, assim como a visita técnica com levantamento de todos os dados com uma proposição de diagnóstico que traga a sustentabilidade da saúde pública no Município do Hidrolândia CE, especificamente nos equipamentos de saúde.
- 7- Considerando se tratar de um estudo feito dentro da realidade do município, apresentando todo um diagnóstico com a possibilidade de reestruturar e ampliar os serviços públicos ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Hidrolândia CE em seu Hospital e na Atenção Primária tendo como base o Estudo Preliminar, anexo aos autos.
- 8- Considerando a mensuração de inconformidades com a apresentação de soluções de suporte e assessoria especializada em serviços de saúde, assim como nos Recursos Humanos que apresenta bom quadro de funcionário, mas necessita de pequenos ajustes atenderem a demanda observada.
- 9- Considerando que se trata de um projeto apresentado por uma instituição do terceiro setor com expertise comprovada dentro de sua proposta e que já apresentada resultados em outros municípios com situação regional similar à de Hidrolândia, esta proposição deve ser apresentada, contudo, os valores, apesar de coerentes ao especificado e dentro do padrão da saúde do município, devem ser apreciados pela Controladoria Geral.
- 10-Por fim, esta Secretaria entende que o projeto apresentado com foco ao Hospital e à Atenção Básica merece ser apreciado, de modo que traz um estudo com diagnóstico para melhorias no atendimento da saúde.
- 11-A justificativa é relevante já que por se tratar de práticas de qualidade e sustentabilidade visando a eficiência do serviço público de saúde, sendo as atividades a serem desenvolvidas no na rede de Atenção Básica, de modo que, como se trata de um projeto apresentado por esta Organização da Sociedade Civil, sem haver outra semelhante para executá-las nesse momento, a gestão dessa Secretaria Municipal de Saúde é pela formalização de Termo de Fomento, com objeto de estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o repasse de recursos para apoio financeiro ao INSTITUTO COMPARTILHA SAMEAC, visando a prestação de serviços de assistência à saúde, na reestruturação e ampliação do atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde SUS em apoio à média e alta complexidade e pela Atenção Primária, através dos equipamentos de Unidade Básica de Saúde e do Hospital Maternidade Dr. Luís Gonzaga da Fonseca Mota, no município de Hidrolândia CE, para desenvolvimento do Projeto de Fomento à



Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

Sustentabilidade da Saúde Pública do município de Hidrolândia de proposição da referida Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Plano de Trabalho desta parceria.

9 — Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município e, posteriormente, à Secretaria de Finanças para impacto financeiro.

Hidrolândia - CE, 13 de dezembro de 2019.

rani Moura Oliveira

Gestora e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde